



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 068/17

Contrato/Aditivo nº 154/2020

Processo Administrativo nº. 09.141/2020, anexado ao de nº 04.625/2017 – Pregão 024/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 12 (DOZE) MONITORES EDUCACIONAIS JUNTO AS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 16.145.461-6 e inscrito no CPF sob nº. 072.011.668-67 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.109.093/0001-39, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Avenida Rudolf Dafferner, nº 400, no Bairro Boa Vista, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 20 de março de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **20/03/2020 a 19/03/2021**, mantendo-se o valor contratado de **R\$ 37.414,15 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos) mensais**, sem aplicação de reajustes. Sendo certo ainda que a Contratada neste ato deverá prestar garantia contratual no valor de **R\$ 11.224,24 (Onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 JUN 2020

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Katia M. Merlin
EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

[Assinatura]
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2

2ª.

[Assinatura]
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3